LEI Nº. 3.490, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Projeto para denominação de logradouro Público, dar o nome de Máriz Freires Pinto, em logradouro da Zona Urbana do Município de Quirinópolis-Go e contém providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada com o nome Máriz Freires Pinto, logradouro em homenagem póstuma ao grande companheiro que deixou um legado e ensinamentos, exemplos para familiares e amigos, falecido em data de 12 de agosto de 2019, esta denominação em bairros a serem construídos em nossa cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento